



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022,
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA D.G.
DA SILVA INFORMÁTICA – EIRELI.**

Processo nº 043886/2021-61 e Processo Eletrônico Apensado 21742/2022-34.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, com sede no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34621748/0001-23, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, Brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da matrícula funcional nº 6327480, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF nº xxx.515.992-xx e CI nº xx442xx- SSP/P e a empresa **D.G. DA SILVA INFORMÁTICA – EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.276.815/0001-63, sediada na Rua Domingos Marreiros, 1548-A, Bairro Umarizal, CEP 66.060-160 em Belém Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DARCIRIA GOULART DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.666.828, expedida pela PC-PA, e CPF nº 144.799.312-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **23073.043886/2021-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, que tem por objeto a: **“Serviços continuados de Porteiro, nas áreas da Universidade Federal do Pará na capital e nas áreas dos Campi nos municípios do Estado do Pará, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades desta IFES”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **ALTERAR a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO** na forma do art. 12º do Decreto nº 9507/2018 c/c os arts. 53 a 59 da IN nº 05/2017 SEGES/MP e art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, objetivando a repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro em razão de Convenção Coletiva de Trabalho-CCT/2022/2023 SEAC x SINELPA, face à justificativa constante no processo eletrônico apensado nº 21742/2022-34.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

1. A diferença devida à empresa referente ao período de **Abril a Agosto/2022**, é de **R\$ 90.687,90 (noventa mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** a ser paga em setembro/2022;

2. O valor mensal do contrato após repactuação e reequilíbrio econômico financeiro, a partir de setembro/2022, passa a ser de: **R\$ 199.067,55 (cento e noventa e nove mil sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**;

3. O valor global do contrato após repactuação e reequilíbrio econômico financeiro, a partir de setembro/2022, passa a ser de **R\$ 2.388.810,60 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil oitocentos dez reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Programa: 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão; Fonte: 8100; Funcional Programática: 12.364.5013.20RK.0015; PTRES: 169711.

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da Cláusula Sétima do Contrato, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

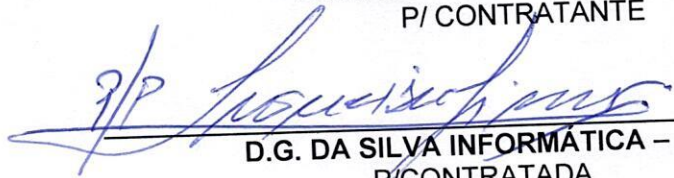
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 26 de Agosto de 2022.

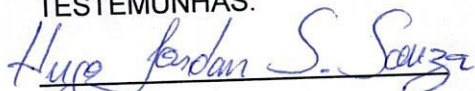


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
PI/CONTRATANTE



D.G. DA SILVA INFORMATICA – ME
PI/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF:
RG:

CPF:
RG:



10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153254

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23072.028764/2018-59.

Pregão. Nº 11/2018. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.077.551,99. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153254

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 23072.043474/2019-16.

Dispensa. Nº 3/2019. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 08.491.163/0001-26 - RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 705.112,20. Data de Assinatura: 01/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 153254

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23072.028764/2018-59.

Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS EIRELI. Objeto: Repactuação anual conforme convenção coletiva 2022. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.077.551,99. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 153267

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 23072.201844/2020-80.

Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER. INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: A) a repactuação dos valores contratados em face da celebração da convenção coletiva (CCT) 2021/2022, entre sindicato da indústria da construção civil no estado de Minas Gerais (SINDUSCON) e o sindicato dos trabalhadores nas indústrias de construção de Belo Horizonte, em consonância com o disposto na cláusula sexta do contrato nº 12/2021 - Demai (ID 0822716) e nos arts. 53 a 58 da instrução normativa MPOG nº 05/2017 e b) alteração da insalubridade em decorrência da publicação da medida provisória nº 1091, de 31 de dezembro de 2021, o qual reajustou o salário mínimo para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022.. Vigência: 21/07/2021 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.095.775,57. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 153267

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 23072.219152/2021-79.

Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER. INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos valores contratados em face da celebração das convenções coletivas de trabalho e a alteração da insalubridade em decorrência do reajuste do salário mínimo.. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.508.804,92. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.237356/2020-19 - 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio do Instituto de Geociências - IGC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 28 de dezembro de 2020, a contar de 30 de outubro de 2022 até 15 de dezembro de 2022. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 15/12/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/08/2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153280

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 23072.017494/2017-70.

Dispensa. Nº 42/2017. Contratante: ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG. Contratado: 18.218.909/0001-86 - FUNDACAO CHRISTIANO OTTONI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 28 de agosto de 2023, a contar de 28 de agosto de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de agosto de 2017.. Vigência: 28/08/2022 a 28/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.575.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/08/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 41/2022

Nº Processo: 23520.005256/2022-53 Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA-UFOB CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa ROSANA ALCANTARA CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ, sob o número 35.880.880/0001-12 Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na CONCEDEnte. Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2027. Data da assinatura: 30/08/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2022

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão 11/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de nutrição e alimentação coletiva, com produção nas dependências da CONTRATADA, transporte e desenvolvimento de todas as atividades para a distribuição self-service de refeições (almoço e jantar) no Restaurante Universitário Provisório (RUP) da CONTRATANTE, para atender às necessidades dos comensais (discentes, servidores docentes e técnicos administrativos, colaboradores terceirizados e demais visitantes) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) - Campus Reitor Edgar Santos (CRES), localizado à Rua da Prainha, nº 1.326, Bairro Morada Nobre, na cidade de Barreiras - BA, mediante concessão onerosa de espaço. Vencedor: 11.332.446/0003-00 - SERVE-SE ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI, para o Grupo 01, com o valor total de R\$ 1.464.447,60.

Barreiras/BA, 1º de setembro de 2022.

AIRAN AIRES ANDRADE

Coordenador de Licitações e Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

AVISO DE PENALIDADE Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Pro-Reitor de Administração da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias n 110, de 28/04/2022 e n 151/Reitoria-Ufopa, de 20/05/2022, resolve:

Tornar público que foi aplicada a ENGNEW CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n 11.117.259/0001-33, com fundamento no Artigos 87 da Lei n 8.666/93; Contrato n 01/2019 (ordem 14), Clausula Decima Primeira, Item 11.1; Projeto Básico (Anexo I) do Edital n 04/2018 (RDC Eletrônico), Item 22, Item 22, item a, Quadro I (Inexecução Parcial) c/ c Item 22, subitem 22.3, Quadro 2 (Grau 5), Quadro 3 (Item 23), a sanção administrativa de MULTA POR INEXECUCAO PARCIAL no valor de R\$ 341.627,13 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, treze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIAO, pelo período de 4 (quatro) meses, por deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas, inclusive pagamento a fornecedores, relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência, descumprindo, assim, as obrigações que lhe vinculam os Artigos 66 da Lei n 8.666/93; Item 17, subitem 17.1.3, 17.1.5, 17.1.12, 17.1.27 e 17.1.30 do Edital nº 04/2018 (RDC Eletrônico); e Clausula Oitava do Contrato n 01/2019 (e seus Termos Aditivos).

Conforme determina o artigo 34 da IN/MPDG n 03/2018 e, ainda, o § 1 do art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/1993, será providenciado por esta Administração, após esgotamento da via administrativa, o registro da sanção no sistema SICAF/SIASG. Informamos, ainda, que, de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/1993, essa empresa tem 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, para RECORRER desta decisão, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento a instância superior. Para tanto, o recurso deverá ser encaminhado diretamente para esta Pró-Reitoria de Administração, aos cuidados da Secao de Penalidades, no endereço Avenida Vera Paz, s/n, Sale, Unidade Tapajós - BMT II, 4 andar, CEP: 68040-255, telefone (93) 2101-6524, correio eletrônico: secaoepenaldades@ufopa.edu.br.

WARLIVAN SALVADOR LEITE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153063

Número do Contrato: 8/2022.

Nº Processo: 23073.043886/2021-61.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 18.276.815/0001-63 - D. G. DA SILVA INFORMATICA - EIRELI. Objeto: Alterar o valor do contrato em razão de Repactuação em função da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2022/2023 seac x sinelpa. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.388.810,60. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/08/2022).

